

**OCTANTE SECURITIZADORA S.A.**  
**CNPJ 12.139.922/0001-63**  
**NIRE 35.300.380.517**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 23ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA OCTANTE SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2021**

1. **Data, Horário e Local:** Em 11 de junho de 2021 às 10h00, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Beatriz, 226, Alto de Pinheiros, CEP. 05.445-040, na sede da Octante Securitizadora S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 12.139.922/0001-63 ("**Emissora**" ou "**Securitizadora**").

2. **Edital de Convocação e Publicações:** Dispensada a convocação e publicação dos demais avisos, tendo em vista a presença da totalidade dos titulares de certificados de recebíveis do agronegócio da 23ª (vigésima terceira) série da 1ª (primeira) emissão da Securitizadora e em consonância com o artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Titulares de CRA Subordinado**", "**CRA Subordinado**", e "**Lei das S.A.**", respectivamente)

3. **Presença:** Presentes, conforme a Lista de Presença disponível no Anexo I à presente ata: (i) representantes da totalidade dos Titulares de CRA Subordinado em circulação ("**CRA em Circulação**"); (ii) representante da Emissora; e (iii) representante da Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP. 04.538-132 ("**Agente Fiduciário**").

4. **Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Maurício de Paula Soares Guimarães; Secretária: Sra. Jeniffer Kalaisa Padilha.

5. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a aprovação, ou não, pelos Titulares de CRA Subordinado, da celebração de um aditamento ao "*Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio das Vigésima Primeira, Vigésima Segunda e Vigésima Terceira Séries da Primeira Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Octante Securitizadora S.A.*" ("**Termo de Securitização**"), a ser realizado entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário, de modo a (i) alterar a redação das cláusulas 5.1.9.4 e 6.8 do Termo de Securitização, incluindo a hipótese de transferência do CRA Subordinado, permitindo que seja objeto de negociação, onerosa ou não, bem como possibilitando

L

sua transferência a terceiros, pelos respectivos Titulares de CRA Subordinado; e (ii) alterar a cláusula 15.1 (k) e incluir as cláusulas 9.1.1 e 9.2.2. ao Termo de Securitização, especificando a remuneração relacionada à taxa de administração do Patrimônio Separado devida à Emissora, levando em consideração a hora-homem dedicada aos procedimentos extraordinários.

6. **Deliberações:** Após análise e discussão da matéria constante na Ordem do Dia, os Titulares de CRA Subordinado deliberaram por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições:

a. Autorizando as alterações das cláusulas 5.1.9.4 e 6.8 do Termo de Securitização, que passarão a vigor com as seguintes redações:

*“5.1.9.4. O CRA Subordinado será registrado na CETIP apenas para fins de custódia eletrônica e de liquidação financeira de eventos de pagamento e não para fins de negociação em mercados regulamentados, podendo ser objeto de negociação privada pelo Titular de CRA Subordinado, onerosa ou não, da mesma maneira que é admitida sua transferência para terceiros, todavia a negociação ou transferência do CRA Subordinado pelo Titular de CRA Subordinado não pode implicar na sua oneração em benefício de terceiros, sendo terminantemente proibida a sua oneração em benefício de terceiros.”*

*“6.8. O CRA Subordinado da presente Emissão, ofertado nos termos da Colocação Privada, não será registrado para negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários, podendo ser objeto de negociação privada ou transferência, onerosa ou não, sendo proibido a sua oneração em benefício de terceiros”*

b. Autorizando a alteração da cláusula 15.1 (k) e a inclusão das cláusulas 9.1.1 e 9.1.2 ao Termo de Securitização, vigendo com as seguintes redações:

*“15.1. (k) honorários e despesas incorridas na contratação de serviços para procedimentos extraordinários que sejam atribuídos à Emissora, ou na realização de procedimentos extraordinários pela própria Emissora, incluindo, mas não se limitando, a Remuneração Hora-Homem Emissora”*

*“9.1.1. A Emissora, após o dia 11 de Junho de 2021, passará a receber a remuneração de R\$300,00 (trezentos reais) por hora-homem de trabalho, limitada a 5 (cinco) horas por*

f

f

f

f

*semana, dedicada à administração do Patrimônio Separado ou diligenciada (i) às tratativas de recuperação dos Direitos de Crédito Inadimplidos; (ii) à celebração de acordos no âmbito da Apólice de Seguro ou à eventuais tratativas com a AIG Europe decorrentes da Apólice de Seguro; (iii) à realização de Assembleia de Titulares de CRA; e (iv) ao atendimento das solicitações dos Titular de CRA ou à qualquer negociação e tratativas com o Titular de CRA (“Remuneração Hora-Homem Emissora”)*”

*“9.1.2. A Remuneração Hora-Homem Emissora será paga pelo Patrimônio Separado, no momento de encerramento ou liquidação do Patrimônio Separado, conforme relatório da Emissora, desde que haja disponibilidade para tal, sendo vedada qualquer cobrança em relação ao Titular de CRA Subordinado”*

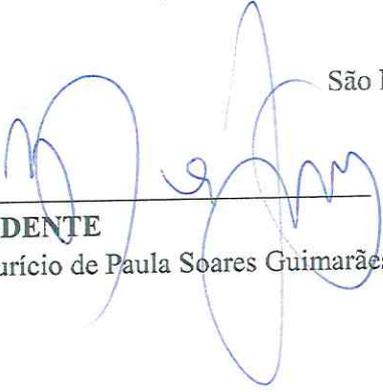
c. E, por conseguinte, aprovando a celebração do “Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio das Vigésima Primeira, Vigésima Segunda e Vigésima Terceira Séries da Primeira Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Octante Securitizadora S.A.” (“Segundo Aditamento”), entre a Emissora e o Agente Fiduciário, ou quaisquer outros documentos necessários ao cumprimento das deliberações tomadas nesta assembleia.

7. **Definições:** Para os fins desta assembleia, todos os termos empregados e iniciados em letra maiúscula, cujos significados não foram definidos nesta ata, terão os significados e definições que lhes são aplicados no Termo de Securitização.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes e autorizado sua publicação no site eletrônico da Emissora, assim como seu envio à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, por meio do sistema disponibilizado pela autarquia, encerrando-se a assembleia.

São Paulo, 11 de Junho de 2021.

Mesa:

  
\_\_\_\_\_  
**PRESIDENTE**

Sr. Mauricio de Paula Soares Guimarães

  
\_\_\_\_\_  
**SECRETÁRIA**

Sra. Jeniffer Kalaisa Padilha.

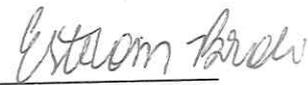


PÁGINA DE ASSINATURA DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 23ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA OCTANTE SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2021

Emissora:

   
OCTANTE SECURITIZADORA S.A.

Agente Fiduciário:

   
PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA  
DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

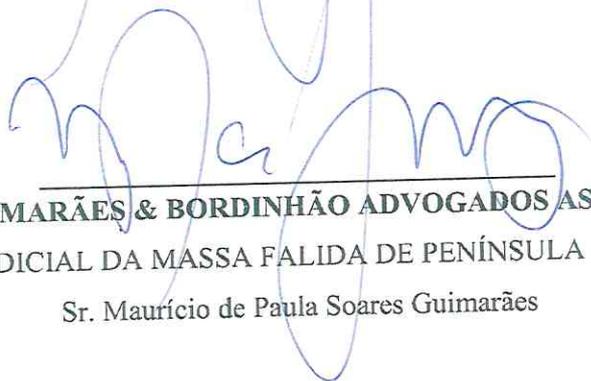
Estevam Borali  
Procurador

ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE  
RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 23ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA OCTANTE  
SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2021

LISTA DE PRESENÇA



**MASSA FALIDA DE PENÍNSULA INTERNATIONAL S.A.**  
p.p. Administrador Judicial – Sr. Maurício de Paula Soares Guimarães



**GUIMARÃES & BORDINHÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
ADMINISTRADOR JUDICIAL DA MASSA FALIDA DE PENÍNSULA INTERNATIONAL S.A.  
Sr. Maurício de Paula Soares Guimarães

